

ACÓRDÃO Nº 2897/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.873/2020-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Relatório de Acompanhamento
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos/Entidades: Ministério da Economia; Secretaria de Orçamento Federal.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que contemplam o 5º Relatório de Acompanhamento com vistas a analisar os reflexos das mudanças ocorridas nas regras orçamentárias e fiscais sobre a gestão dos recursos públicos, bem como seus impactos, em razão das medidas adotadas pelo governo federal em resposta à crise da Covid-19;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com fundamento no art. 120, § 3º, da Lei 13.898/2019 (LDO 2020), bem como à Comissão Mista de Acompanhamento das Medidas Relacionadas ao Coronavírus, ambas do Congresso Nacional, e ao Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 da Procuradoria-Geral da República, que:

9.1.1. até 30/9/2020, o orçamento federal consignou dotações adicionais no valor de R\$ 604,4 bilhões para custear as medidas de enfrentamento da pandemia, dos quais foram empenhados R\$ 520,7 bilhões, liquidados R\$ 440,8 bilhões e pagos R\$ 440,5 bilhões;

9.1.2. as medidas tributárias com impacto na arrecadação não apresentaram variação desde o último relatório destes autos, alcançando o valor estimado de R\$ 165,39 bilhões; e os benefícios financeiros e creditícios, instituídos como medidas de enfrentamento à Covid-19, apresentaram variação negativa de R\$ 24,3 milhões desde o último relatório de acompanhamento, de modo a possuírem valor total estimado de impacto em 2020 de R\$ 1,16 bilhão;

9.1.3. as projeções do Poder Executivo Federal indicam *deficit* primário do Governo Central para 2020 da ordem R\$ 861,0 bilhões, ante a projeção anterior de R\$ 787,5 bilhões;

9.1.4. as projeções mais recentes apontam que a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) alcançará 93,7% do PIB em 2020 e 96,3% em 2023, como também se estima que haverá alteração da composição da Dívida Pública Federal (DPF), uma vez que se projeta diminuição do volume dos títulos referenciados em moeda estrangeira (de 4,3% em janeiro de 2020, para 4,0% em dezembro de 2020) e acréscimo do número de títulos com vencimento em doze meses (de 19,2% em janeiro de 2020, alcançando 26,4% em dezembro de 2020);

9.1.5. o efeito fiscal e macroeconômico da crise sobre a DBGG em 2020 alcança 15,8 pontos percentuais do PIB, sendo que 10,5 pontos percentuais do PIB (93,7% contra 83,2%) derivam do efeito puramente fiscal decorrente da pandemia; e os demais 5,3 pontos percentuais do PIB podem ser atribuídos aos efeitos macroeconômicos;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao Ministério da Economia, ao Banco Central do Brasil e à Casa Civil da Presidência da República;

9.3. ordenar a Segecex a constituição de apartados para o acompanhamento das medidas

que vêm sendo planejadas pelo Banco Central no exercício das atribuições previstas nos incisos I e II do art. 7º da Emenda Constitucional 106/2020, a identificação dos riscos envolvidos nessas operações, em especial sob a perspectiva da regulação financeira e da política monetária, e a verificação da suficiência e robustez dos controles existentes;

9.4. restituir os autos à Semag, para prosseguimento do feito, ordenando-lhe a constituição de apartado para a continuidade do acompanhamento dos efeitos da crise da Covid-19 sobre a evolução, a estrutura e o perfil da dívida pública, e o aprofundamento de outras questões de ordem geral que possam ter impactado a situação da dívida apresentada no relatório.

10. Ata nº 41/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/10/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2897-41/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral